



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 6 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 1144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Interna Nº 003/2019.
- Resposta ao Recurso do Edital de Convocação para Processo de Aproveitamento de Servidores de cargos extintos para a Guarda Patrimonial de Penedo / AL - Osvaldo Luciano Júnior.
- Resposta ao Recurso do Edital de Convocação para Processo de Aproveitamento de Servidores de cargos extintos para a Guarda Patrimonial de Penedo / AL - Raimundo Santos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

Portaria interna nº 003/2019

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, neste ato representando a Secretária Municipal de Governo, considerando realização do Processo Seletivo **de Convocação para Processo de Aproveitamento de Servidores de Cargos Extintos para a Guarda Patrimonial de Penedo/AL**, resolve nomear a Comissão de Apoio ao Processo de Aproveitamento de Servidores de Cargos Extintos para a Guarda Patrimonial, que será formada pelos seguintes membros: **CRISTIANE COSTA TAVARES; RITA DE CÁSSIA SANTOS; KATIANE DOS SANTOS; MARIVONE SANTOS LINS.**

Esta portaria entrará em vigor no vigésimo dia do mês de agosto de dois e dezanove, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Penedo, Alagoas, vinte e cinco de junho dois mil e dezanove.



Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Governo

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE
SERVIDORES DE CARGOS EXTINTOS PARA A GUARDA PATRIMONIAL DE
PENEDO/AL**

RESPOSTA AO RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Osvaldo Luciano Júnior

RESPOSTA:

() DEFERIDO

(x) INDEFERIDO

O Item 5.5.9 do Edital diz que:

Os Critérios para avaliação da entrevista serão os seguintes:

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Postura	10 pontos
Argumentação	10 pontos
Objetividade	20 pontos
Dicção/fluência verbal	20 pontos
Competência/habilidade/ atitude	40 pontos
Total de pontos	100 pontos

Estes foram os critérios utilizados para entrevista para todos os candidatos e foram conduzidas por psicólogos, logo não cabe a Comissão questionar a avaliação do profissional.

Penedo- AL,06 , setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE
SERVIDORES DE CARGOS EXTINTOS PARA A GUARDA PATRIMONIAL DE
PENEDO/AL**

RESPOSTA AO RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Raimundo Santos

RESPOSTA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

PARECER:

1 ° Primeiro

O Item 5.2.1 do Edital diz que:

CURICULUM – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Obs.: As titulações serão cumulativas.	
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação
1.1. Cursos na área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 10,0 (dez) pontos por curso.	Até 50
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação
1.1. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 10,00 (dez) por cada ano (12 meses completos) de atuação.	Até 50

O fato de o candidato não ter conseguido a Declaração de trabalho não interferiu na sua pontuação na Primeira Etapa, visto que o mesmo obteve

pontuação máxima (50 pontos) por comprovar experiência por mais de cinco anos.

2° Segundo

O Item 5.5.9 do Edital diz que:

Os Critérios para avaliação da entrevista serão os seguintes:

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Postura	10 pontos
Argumentação	10 pontos
Objetividade	20 pontos
Dicção/fluência verbal	20 pontos
Competência/habilidade/ atitude	40 pontos
Total de pontos	100 pontos

Este item comprova o conhecimento do Edital pelos profissionais que conduziram as entrevista. A entrevista foi baseada nestes critérios. Quanto a alegação do candidato que os dados foram preenchido a lápis não temos conhecimento dessa alegação, pois todas as avaliações forma entregues para comissão assim que o horário das entrevistas foi encerrado e todos os formulários estavam preenchidos a caneta e assinados pelo profissional responsável.

3° Terceiro

Quanto ao terceiro item o candidato faz uma acusação ao profissional que acompanhou o TAF, faz-se necessário a apresentação de provas.

Penedo- AL,06 , setembro de 2019.